

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº **4.273**

DATA **14 de julho de 2015**

FICHA Nº **01**

IMÓVEL:

Chácara Breno II com uma área de 8.865,14m² (Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Metros e Quatorze Centímetros Quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Área do Município de Machadinho D'Oeste; SUL: Área do Município de Machadinho D'Oeste; LESTE: Área do Município de Machadinho D'Oeste; OESTE: Área do Município de Machadinho D'Oeste, perfazendo um perímetro de 380,94 metros e situa-se nesta cidade de Machadinho D'Oeste-RO. Descrição do Perímetro: "Inicia-se no vértice denominado (Marco M-20) localizado mais ao norte do perímetro a ser descrito, definido pelas coordenadas UTM (N=8.959.705,905; E=611.834,057), em limites com Área do Município de Machadinho D'Oeste, daí segue margeando a lateral do perímetro em descrição, com Área do Município de Machadinho D'Oeste, numa distância de -93,89m (noventa e três metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice (Marco M-21), definido pelas coordenadas UTM (N=8.959.614,738; E=611.856,509), daí segue margeando a lateral do perímetro em descrição, com Área do Município de Machadinho D'Oeste, numa distância de -99,60m (noventa e nove metros e sessenta centímetros) até o vértice (Marco M-22), definido pelas coordenadas UTM (N=8.959.575,641; E=611.764,904), daí segue margeando a lateral do perímetro em descrição, com Área do Município de Machadinho D'Oeste, numa distância de -87,45m (oitenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice (Marco M-23), definido pelas coordenadas UTM (N=8.959.660,750; E=611.744,825), daí segue margeando a lateral do perímetro em descrição, com Área do Município de Machadinho D'Oeste, numa distância de -100,01m (cem metros e zero um centímetros) até o início desta descrição, no vértice (Marco M-20)". Todas as coordenadas estão calculadas no plano UTM referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SAD 69. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 22.855.142/0001-73, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste-RO. Registro anterior: M-001, do livro 2 deste ofício. Primeiro registro: R-01-11765, às folhas 018 do Livro 2-BQ do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ariquemes-RO. A oficiala, (S) ODILA FERNANDES DA SILVA MARINHO, que digitei, conferi, subscrevi e assino.

Av-01-4.273 08 de janeiro de 2016. **AVERBAÇÃO**. Protocolo: 14.633, em 22 de dezembro de 2015. Mediante autorização contida na Escritura Pública de Regularização Fundiária lavrada em 18/12/2015, as folhas 054 do livro 19-E no Tabelionato de Notas desta cidade, faz-se esta averbação para constar que conforme Título para autorização de Escrituração de nº 1311/2015, expedido pelo município de Machadinho D'Oeste aos 10/09/2015 e dados contidos na escritura supra, que, o imóvel objeto desta matrícula está situado na Rua do Cupuaçu, não havendo possibilidade de identificar o lado como sendo par ou ímpar, por não haver numeração de casa, sendo confrontante no lado direito com a área do município e do lado esquerdo com área do município, como consta na certidão (cópia autenticada) emitida pelo município em 29/09/2015, sendo sua confrontação ao Norte (frente) Rua do Cupuaçu e a distância de 100,01m percorrida entre os Marcos M-23 e M-20 margeia a Rua Cupuaçu. Custas: R\$ 5,93; Emolumentos: R\$ 29,66; Selo Digital de Fiscalização nº L4AAA33373-7DEEF: R\$ 0,86. Valor Total: R\$ 36,45 (trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Eu, (S), André Costa Santos, Escrevente, que digitei. Eu, (S), Lilian Mariza Puerta Lula Maciel - Oficial que conferi, subscrevi e assino.

R-02-4.273. 08 de janeiro de 2016. **TRANSFERÊNCIA.** Protocolo: 14.633, em 22 de dezembro de 2015. Por meio da Escritura referida na Av-01-4.273 supra, o proprietário **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, já qualificado, transferiu conforme decisão contida no processo administrativo nº 2156/2015, o imóvel objeto da presente matrícula para **BRENO WAREM CARON**, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, conforme Certidão do Registro de Nascimento expedida pelo C.R.C de São Gabriel-ES, no livro 24-A, às folhas 168, sob o nº 999, portador da Cédula de Identidade RG nº 000512979-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 498.207.532-87, residente e domiciliado na Rua da Saudade, nº 5521, Bairro Bom Futuro, nesta cidade; pelo valor de R\$ 367,83 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). Consta na escritura que o outorgado se compromete a dar a destinação e uso do imóvel na forma instruída pela administração municipal e obedecer às normas de urbanização, zoneamento e todas as demais estabelecidas pelo município, que foi apresentado comprovante de pagamento do ITBI no valor de R\$ 661,10 (seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos), sobre um valor tributado de R\$ 22.036,56 (vinte e dois mil, trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e Autorização para expedição de Escritura Pública nº 1311/2015. Condições: responder pela evicção de direitos. Custas: R\$ 46,69; Emolumentos: R\$ 233,44; Selo Digital de Fiscalização nº L4AAA33377-8B8B9: R\$ 0,86. Valor Total: R\$ 280,99 (duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos). Eu, (), André Costa Santos, Escrevente, que digitei. Eu, (), Lilian Mariza Puerta Lula Maciel - Oficial que conferi, subscrevi e assino. ***

R-03-4.273. 20 de maio de 2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Protocolo: 15.290, em 18 de maio de 2016. Pela Cédula de Crédito Bancário nº 11359-1, emitida em 17 de maio de 2016 e com vencimento para 16 de maio de 2018, o proprietário: **BRENO WAREM CARON**, já qualificado no R-02. **ALIENA EM CARÁTER FIDUCIÁRIO**, em garantia da dívida no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 221.625,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS EMPRESÁRIOS DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA - SICOOB CENTRO**, inscrita no CNPJ nº 08.044.854/0001-81, com sede na Rua José Eduardo Vieira, nº 1811, Nova Brasília, em Ji-Paraná/RO. Ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS EMPRESÁRIOS DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA - SICOOB CENTRO**, efetivando-se o desdobramento da posse tornando o devedore fiduciante possuidore direto e a **CREDORA** possuidora indireta do imóvel. Condições: As constantes na referida Cédula. Custas: R\$ 260,52; Emolumentos: R\$ 1.302,61; Selo Digital de Fiscalização nº L4AAA35692-661EB: R\$ 0,95. Valor Total: R\$ 1.564,08 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Eu, (), Elsvan Patricio de Sena, Escrevente, que digitei. Eu, (), Lilian Mariza Puerta Lula Maciel - Oficial que conferi, subscrevi e assino. ***

Av-04-4.273. 13 de julho de 2017. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Protocolo: 17.223, em 06 de julho de 2017. Pelo Instrumento de liberação, expedido em 28 de junho de 2017, pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS EMPRESÁRIOS DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA-SICOOB CENTRO**, na qualidade de credora fiduciante, cancelamos a alienação fiduciária do R-03 desta matrícula, objeto da Cédula de Crédito Bancário, n.º 113591. Custas: R\$ 7,07; Emolumentos: R\$ 35,34; Selo Digital de Fiscalização nº L4AAB34753-80946: R\$ 1,02. Fundep: R\$ 2,65. Fundimper: R\$ 2,65. Fumorpge: R\$ 2,65. Valor Total: R\$ 51,38 (cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). Eu, (), Elsvan Patricio de Sena, Escrevente, que digitei. Eu, (), Lilian Mariza Puerta Lula Maciel - Oficial que conferi, subscrevi e assino. ***

R-05-4.273. 13 de julho de 2017. Protocolo 17.224 em 06/07/2017. **HIPOTECA.** Pela Cédula de Crédito Bancário nº 16524-3, emitida em 28 de junho de 2017 e com vencimento em 30 de maio de 2022, em Ji-Paraná-RO, o proprietário **BRENO WAREM CARON**, já qualificado, deu em hipoteca primeiro grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 221.625,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco centavos) à **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS EMPRESÁRIOS DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA - SICOOB CENTRO**, inscrito no CNPJ sob nº 08.044.854/0001-81, estabelecida na Rua Marigá, 520, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, em garantia do crédito concedido no valor de **R\$ 167.800,00** (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais). Demais condições: as constantes na referida Cédula. Custas: R\$ 279,77; Emolumentos: R\$ 1.398,87; Selo Digital de Fiscalização nº L4AAB34759-F3635: R\$ 1,02. Fundep: R\$ 104,92. Fundimper: R\$ 104,92. Fumorpge: R\$ 104,92. Valor Total: R\$ 1.994,42 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). Eu, (), Elsvan Patricio de Sena, Escrevente, que digitei. Eu, (), Lilian Mariza Puerta Lula Maciel - Oficial que conferi, subscrevi e assino. ***

R-06-4.273. 19 de outubro de 2020. **PENHORA.** Protocolo: 22.792, em 22 de setembro de 2020. Em cumprimento ao Mandado de Penhora datado de 22 de setembro de 2020, de ordem do Dr. Silvio Viana

Cartório de Registro de Imóveis de Machadinho do Oeste - RO

Livro 2 de
Registro Geral

Matrícula nº 4.273

Data: 14 de julho de 2015

Ficha nº 02

Imóvel:

MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Ji-Paraná/RO, extraída dos autos do Processo nº 7000487-72.2018.8.22.00019, de Execução Civil, movido por **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA - SICOOB CENTRO**, CNPJ nº **08.044.854/0001-81**, em face de **NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DA AMAZONIA EIRELI**, CNPJ nº 05.107.225/0001-65, e **BRENO WAREM CARON**, já qualificado, registramos a **penhora** realizada sobre o imóvel desta matrícula, para garantia da execução no importe de R\$ 301.255,00 (trezentos e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Custas: R\$ 90,08; Emolumentos: R\$ 450,40; Selo Digital de Fiscalização nº L4AAD38532-9FC33: R\$ 1,12. Fundep: R\$ 18,02. Fundimper: R\$ 33,78. Fumorpge: R\$ 13,51. Valor Total: R\$ 606,91 (seiscentos e seis reais e noventa e um centavos). Eu, (), André Costa Santos, Escrevente, que digitei. Eu, (), Lilian Mariza Puerta Lula Maciel, Oficial, que conferi, subscrevi e assino. ****

Av-07-4.273. 27 de dezembro de 2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Protocolo: 29.725, em 20 de dezembro de 2023. De acordo com a Ordem de Indisponibilidade cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 19/12/2023, Protocolo nº 202312.1923.03095578-IA-031, de Ordem do Juízo do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Porto Velho/RO, extraída dos Autos do Processo nº 00014162720184014100, que tramita na 5ª Vara de Porto Velho/RO, em face de **BRENO WAREM CARON**, já qualificado, e Norte Industria e Comércio de Madeiras da Amazônia Eireli fazemos esta averbação para constar que foi determinada a indisponibilidade dos bens imóveis do mesmo, pelo que, o imóvel desta matrícula fica gravado de **INDISPONIBILIDADE**. "Ato praticado com custas adiadas". "Ato praticado com custas adiadas". Custas: R\$ 9,54; Emolumentos: R\$ 47,72; Selo Digital de Fiscalização nº L4AAG36901-22795: R\$ 1,39. Fundep: R\$ 1,91. Fundimper: R\$ 3,58. Fumorpge: R\$ 1,43. Valor Total: R\$ 65,57 (sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Eu, (), Elisângela de Sousa Ribeiro, Auxiliar de Cartório, que digitei. Eu, (), Amanda dos Santos Pereira, Registradora Substituta, que conferi, subscrevi e assino. *****